



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O **Prefeito Municipal de Pescaria Brava - SC**, no uso de suas atribuições, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes torna público o Edital Nº. **001/2014**, tendo em vista necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de Profissionais do Magistério e Agente de Serviços Gerais, abre inscrições, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para o provimento, em caráter temporário de **Professor para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais, EJA – Educação e Jovens e Adultos e Agente de Serviços Gerais** em caráter temporário no ano letivo de 2014.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.2 Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas na cidade de Pescaria Brava – SC.

1.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital, podendo a critério da Secretaria, sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. As possíveis alterações serão publicadas pelos meios de divulgação disponíveis para este certame.

1.4 As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no seguinte endereço:

1.4.1 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava - SC

Telefone: 3646 – 2013, das 13:30h às 19:00h.

1.5 O cargo, com a respectiva carga horária semanal, o vencimento e os requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

1.6 As **inscrições** ocorrerão no período de **07,10 e 11/03/2014**, conforme instruções constantes no **Anexo III**, podendo ser prorrogadas mediante interesse da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

1.6.1 Os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** deverão observar as orientações constantes no **Anexo IV**.

1.7 O candidato poderá se inscrever para apenas um Nível de Ensino em até 02 (duas) disciplinas de sua Área de Atuação.

1.8 Para inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não será cobrado TAXA ou qualquer outro valor proveniente a participação deste certame.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

2.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Prova de Títulos na forma do **Anexo V** do presente Edital.

2.2 Os critérios de desempate estabelecidos para a prova de títulos, constam no seu respectivo anexo.

2.3 A divulgação oficial referente a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através de avisos publicados nos seguintes meios e locais:

2.3.1 No site da Prefeitura Municipal WWW.pescariabrava.sc.gov.br.

2.3.2 Na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 13:30h às 19:00h, conforme endereço descrito **subitem 1.4** deste Edital.

2.4 O resultado final será o somatório dos pontos dos títulos e demais requisitos exigidos estabelecidos neste edital.

2.5 A interposição de recursos deverá obedecer às orientações e o modelo constante no **Anexo VI e VII** deste Edital.

2.6 Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão convocados para ocupar o cargo, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Pescaria Brava - SC.

2.7 Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos arrolados no **Anexo VIII** e outros vinculados às exigências admissionais da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

2.8 **É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através dos meios de divulgação citados neste Edital.**

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

3.2 O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponibilizado nos meios e locais de divulgação citados, no subitem 2.3, mantendo-se acessíveis até a data da homologação.

3.3 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal.

3.4 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para:



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

- a) elaborar o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- b) coordenar e executar todas as fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seu respectivo resultado;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) A Banca Examinadora e Comissão Coordenadora são formadas exclusivamente por membros habilitados para acompanhar, julgar e definir os processos de classificação e eliminação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.6 Ficam impossibilitados de participarem da Comissão Coordenadora, do presente certame, pessoas que detém algum grau de parentesco, em linha reta, ou na linha colateral, até o segundo grau com candidato inscrito no certame, nos moldes do artigo 134 do Código de Processo Civil.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.8 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital é o da Comarca de LAGUNA - SC.

Pescaria Brava (SC), 28 de fevereiro de 2014.

Antonio Avelino Honorato Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
28/02	Publicação do Edital.	Mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
06/03	Data limite para interposição de recurso sobre as disposições do Edital	Posto de Atendimento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Telefone: 3646 2013 - Horário: 13:30h até 19h
07,10 e 11/03	Período de inscrição: entrega de Títulos no posto de atendimento	Posto de Atendimento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Telefone: 3646 – 2013 - Horário: 13:30h até 19h
07, 10 e 11/03	Recebimento dos requerimentos para Atendimento de Necessidades Especiais	Posto de Atendimento: Secretaria da Educação e Cultura Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Telefone: 3646 2013 - Horário: 13:30h até 19h
12/03	Divulgação da Classificação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Site da Prefeitura: WWW.pescariabrava.sc.gov.br
13/03	Data limite para interposição de recurso sobre a classificação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Horário: 13:30h até 19h
14/03	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Rod SC 437 – Km 08 - Centro – Pescaria Brava Site da Prefeitura: WWW.pescariabrava.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

QUADRO GERAL

LOTAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Anos Iniciais e Finais - Língua Inglesa	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de Anos Finais - Ciências	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de Geografia	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa)	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de Anos Finais (Matemática)	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

Professor de Artes (Anos Iniciais e Finais)	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de História (Anos Finais)	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura com habilitação na etapa de ensino e/ou disciplina em que pretende atuar.
Professor de EJA (Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais)	R\$ 424,25 R\$ 848,50	10h 20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Licenciatura ou Pedagogia, com registro no MEC. Atestado de Frequência, a partir da 1ª fase em curso de Licenciatura ou Pedagogia.
Agente de Serviços Gerais	R\$ 724,00	40hs	Ensino Fundamental Completo

Obs.: Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Administração do Município de Pescaria Brava.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO III

1 – INSCRIÇÕES

1.1 Para a inscrição, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo que constam no **Anexo VIII**.

1.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

1.3 São considerados válidos para identificação no dia da inscrição e apresentação da documentação para a realização da Prova de títulos um dos seguintes documentos (cópia e original para conferência): identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

1.4 A inscrição, uma vez efetivada, não será cancelada ou modificada, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**.

1.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

1.6 A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

1 – DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

1.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs, na conformidade do (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999) Sua aceitação estará condicionada à sua compatibilidade ao cargo para o qual se inscreveu.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, igual, ou, que ultrapasse 0,5 percentuais, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, com distribuição proporcional à vaga ofertada.

1.2 Os candidatos PNEs deverão entregar o atestado médico, contendo o respectivo CID e confirmação de sua capacidade física e mental para exercer o cargo pretendido, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos dias **07/10 e 11/03/2014**.

1.2.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse laudo.

1.3 A apresentação do laudo médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Pescaria Brava nomeada para este fim, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

1.4 Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.5 Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.6 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização da prova.

1.8 Não havendo candidatos PNEs classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.9 Será publicada uma listagem específica para os candidatos PNEs.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO V

1- PROVA DE TÍTULOS – ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Somente serão avaliados os Títulos dos Candidatos objetos de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização quando somarem no mínimo 10 (dez) horas de realização.

1.2 Somente serão avaliados os Títulos emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 Serão computados os Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Atualização realizados no período compreendido de 01 de janeiro de **2012 a 31 de janeiro de 2014**.

1.4 A comprovação de Experiência Profissional deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional ou certidão emitida por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, declaração emitida por instituição privada devidamente reconhecida. Será considerada a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, como equivalente a 01 (um) mês de trabalho.

1.5 A Documentação deste Edital deverá ser comprovada com Cópias dos Documentos.

1.6 Os documentos apresentados deverão conter os períodos laborados com data de início e término, expressos em dias, meses e anos com data base de avaliação até 31 de janeiro de 2014.

1.7 A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**, tendo como objetivo comprovar a habilitação do candidato às especificidades do Cargo.

1.8 O candidato a ser submetido à Prova de Títulos, deverá apresentar os títulos na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de inscrição conforme estabelecido no **Anexo I** (Cronograma) deste Edital.

1.9 A Prova de Títulos será apurada por Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através das documentações comprobatórias previstas que deverão ser entregues pelo candidato no período previsto.

1.10 O Local de recebimento dos documentos referente a Prova de Títulos será na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que deverá ser entregue pelo candidato no período de **07/10 e 11/03/2014** no horário das 13:30 às 19:00h conforme já descrito no **Anexo I** deste edital.

1.11 A seleção Curricular dos candidatos, considerará os títulos e a pontuação equivalente, conforme tabela abaixo:

PROFESSORES

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTO MÁXIMO
Doutorado	22 pontos	22 pontos
Mestrado	16 pontos	16 pontos



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

Especialização	12 pontos	12 pontos
Curso de aperfeiçoamento no mínimo 10h, na área específica da formação	2,5 pontos por curso	05 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20h, na área específica da formação	5 pontos por curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 40h, na área específica da formação	10 pontos por curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 80h ou mais, na área da formação específica	15 pontos por curso	15 pontos
Tempo de Serviço na área específica	06 pontos por ano	30 pontos
Soma total dos pontos		120 pontos

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Curso de aperfeiçoamento no mínimo 10h, na área específica da formação	2,5 pontos por curso	05 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20h, na área específica da formação	5 pontos por curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 40h, na área específica da formação	10 pontos por curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 80h ou mais, na área da formação específica	15 pontos por curso	15 pontos
Tempo de Serviço na área específica	06 pontos por ano	30 pontos
Soma Total dos Pontos		70 pontos



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

1.12 A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo estabelecido por título.

1.13 A comprovação de cursos *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e *lato sensu* (especialização), deverão ser feitos mediante apresentação de original ou fotocópia autenticada do Certificado do Curso emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC. Os documentos apresentados deverão possuir uma cópia comum para ser entregue à comissão de Prova de Títulos no momento da apresentação.

1.14 A comprovação de cursos de aperfeiçoamento, deverá ser feita mediante a apresentação de original ou fotocópia autenticada do Certificado do Curso, com no mínimo 10 horas/aula por curso, emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC e/ou instituição competente. Os documentos apresentados deverão possuir uma cópia comum para ser entregue a comissão de Prova de Títulos no momento da apresentação.

1.15 O período de validade dos cursos de aperfeiçoamento será **01/01/2012 a 31/01/2014.**

1.16 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez;

1.17 O resultado final de pontuação e conseqüente classificação do candidato serão oriundos da soma total da pontuação da Prova de Títulos aplicada ao respectivo cargo.

1.18 A não apresentação de documentos para a Prova de Títulos pelo candidato eliminará automaticamente o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e seus respectivos critérios.

1.19 O critério de desempate da Prova de Títulos obedecerá a seguinte ordem:

a) Obtenção de pontuação em Pós-graduação *strictu sensu*, nível doutorado na área de atuação;

b) Obtenção de pontuação em Pós-graduação *strictu sensu*, nível mestrado na área de atuação;

c) b) Obtenção de pontuação em Pós-graduação Experiência profissional;

d) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);

e) Obtenção de maior pontuação em *lato sensu*, nível especialização na área de atuação.

1.20 A divulgação do resultado da Prova de Títulos será feita através do endereço eletrônico: www.pescariabrava.sc.gov.br e Mural da secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

1 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – ORIENTAÇÕES

1.1 Caberá interposição de recursos, na data de publicação, a respeito:

- a) das disposições de Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) das demais etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Secretaria, constante do **Anexo** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser duas vias assinadas, preferencialmente datilografado ou digitado;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes (quando for o caso).
- d) estar relacionado ao próprio impetrante.

1.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

1.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

1.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, endereço para correspondência e telefone e/ou e-mail para contato.

1.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

1.8 As decisões dos recursos serão entregues ao candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

Modelo de formulário para interposição de recurso

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Protocolo nº: _____

Solicitação: À Comissão Organizadora

Como Candidato a vaga de: _____

- () Nível Superior
 () Magistério
 () Pedagogia ou Licenciatura (cursando)
 () Nível Fundamental

Solicito Revisão:

- () Edital
 () Indeferimento da Inscrição
 () Prova de Títulos

Conforme especificações anexas:

Pescaria Brava, _____ de março de 2014.

Horário: _____

Cargo: _____

Numero de Inscrição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Pescaria Brava, _____ de março de 2014.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO VIII

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.

1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo acordo com o estabelecido no **Anexo II** do presente Edital, na data da contratação.
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2 – DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

2.1 Para admissão os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, entre outros, vinculados às exigências admissionais da **Administração Municipal de Pescaria Brava - SC**:

- RG (cópia);
- Título de eleitor (cópia);
- CPF
- Declaração de bens e valores (cópia);
- Carteira de Trabalho - CTPF (cópia);
- Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro (cópia);
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (cópia);
- Comprovante de quitação com o serviço Militar (cópia);
- Comprovante de quitação eleitoral (cópia do comprovante da última eleição);
- Comprovante de residência e telefone atualizado (cópia);
- PIS/PASEP (cópia);
- Comprovante de Escolaridade e da formação exigida no cargo (cópia);



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

- 01 Fotos 3X4 recente;
- Atestado Médico Admissional;
- Antecedentes Criminais
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar ou penalidade disciplinares;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

2.2 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

ANEXO IX

1- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

1.1 - A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada de forma presencial pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que efetuará o chamamento dos candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

1.2 - As vagas porventura existentes serão publicadas no site WWW.pescariabrava.gov.br, ficando estabelecido que ocorrerão as terças e quintas feiras com início às 14:00 horas, cabendo aos classificados o acompanhamento do processo.

1.3- A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

1.4 - A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante existência de vaga.

1.5 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, que poderá ser atendida ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

1.6 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

1.7- Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

1.8 - O candidato terá 01 (um) dia, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

1.9 - As vagas para o Processo Seletivo do Edital 001/2014 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar.

1.10 - Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, sendo que os documentos deverão ser entregues no setor Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.11 - Não haverá contratação de candidata classificada no processo seletivo a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina LC nº 134/2006, em seu art. 2º, parágrafo 3º. Para tanto, deverá a candidata apresentar laudo médico comprovando o período de gestação.

1.12- Havendo vaga publicada e não comparecendo nenhum classificado ou esgotada a lista de classificação será realizada no dia da chamada, a partir das 17:00 horas, chamada pública para preenchimento das vagas remanescentes obedecendo os seguintes critérios:

a) maior habilitação e cursos de capacitação, mediante avaliação de títulos;



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Estado de Santa Catarina

- b) maior tempo de serviço na área de atuação;
- c) maior idade.